

ATA DA 182ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO  
CENTRO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDE  
RAL DO CEARÁ.....

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois) as 10:00 (dez) horas, realizou-se na Sala de Reuniões, mais uma sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Diretor, Professor René Teixeira Barreira, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: Maria Elias Soares, Vice-Diretora; Sebastião Teoberto Mourão Landim e Rafael Sânzio de Azevedo, chefe e representante do Departamento de Literatura; Maria de Jesus de Sá Correia e José Ferreira de Moura, chefe e representante do Departamento de Letras Vernáculas; Débora Cândida Dias Soares e Maria da Conceição Moreira Leite, chefe e representante do Departamento de Letras Estrangeiras; Dilmar Santos de Miranda e Odílio Alves de Aguiar, chefe e representante do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia; José Maria Alves de Araújo e Antônio Caubi Ribeiro Tupinambá, chefe e representante do Departamento de Psicologia; Francisca Núbia Nogueira, coordenadora do Curso de Letras; Maria de Fátima Bandeira de Paula, coordenadora do Curso de Comunicação Social; Ana Maria Sá de Carvalho, coordenadora do Curso de Biblioteconomia; Maria Neyara de Oliveira Araújo, coordenadora do Curso de Ciências Sociais; Francisco de Assis Santos de Oliveira, coordenador do Curso de História; Luiz Tavares Júnior, coordenador do Curso de Mestrado em Letras; Maria Dulce Sousa Castelo, coordenadora geral das Casas de Cultura; Delane Felinto Pitombeira, representante do Centro Acadêmico de Psicologia. A convite do Senhor Diretor compareceram à reunião as Professoras Ana Maria Tavares Simões e Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne, respectivamente titular e suplente do Centro de Humanidades junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Havendo quorum, o Professor René Barreira iniciou a reunião colocando a ata da 180ª Sessão Ordinária deste Conselho em discussão. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida pôs a ata da 181ª Sessão, realizada em caráter extraordinário, em discussão, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Professor René Barreira fez a leitura da pauta, tendo incluído novas matérias, colocando em apreciação a

PRIMEIRA MATÉRIA. Homologação de Concurso de Professor.

a) A Conselheira Débora Soares relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de Letras Estrangeiras, em reunião do dia 20.01.92, referente ao resultado do concurso para Professor Auxiliar, DE, Setor de Estudo: Inglês - Língua e Tradução, conforme Edital nº 74/91, para preenchimento de 02 (duas) vagas. A Conselheira Débora Soares ressaltou que 09 (nove) candidatos se inscreveram, porém apenas 08 (oito) se apresentaram, tendo feito a leitura das notas de todos os candidatos. Considerando o resultado, a Banca Examinadora aprovou a candidata Elineide Veras de Paula, com 74 (setenta e quatro) pontos, em primeiro lugar e a candidata Maria Manolisa Nogueira Vasconcelos, com 73 (setenta e três) pontos, em segundo

2.  
referidas candidatas para contratação. Posta a matéria em votação, o concurso foi homologado por unanimidade por este Conselho. b) A Conselheira Débora Soares relatou a matéria aprovada pelo Departamento de Letras Estrangeiras, em reunião do dia 20.01.92, referente ao resultado do concurso para Professor Auxiliar, DE, Setor de Estudo: Francês - Língua e Tradução, conforme Edital nº 74/91, para preenchimento de 01 (uma) vaga. A Conselheira Débora Soares afirmou que 05 (cinco) candidatos se inscreveram, porém apenas 02 (dois) compareceram, tendo feito a leitura das notas das 02 (duas) candidatas. Diante do resultado, a Banca Examinadora aprovou a candidata Jacqueline Freitas Bezerra, com 72 (setenta e dois) pontos em primeiro lugar, tendo o Departamento de Letras Estrangeiras indicado-a para contratação. Posta a matéria em votação, o concurso foi homologado por unanimidade por este Conselho. c) A Conselheira Débora Soares fez o relato da matéria, aprovada pelo Departamento de Letras Estrangeiras, em reunião do dia 20.01.92, referente ao resultado do concurso para Professor Assistente, DE, Setor de Estudo: Alemão - Língua e Tradução, conforme Edital nº 100/91, para preenchimento de 01 (uma) vaga. A Conselheira Débora Soares acrescentou que houve apenas 01 (uma) candidata inscrita, tendo feito a leitura de suas notas. Considerando o resultado, a Banca Examinadora aprovou a candidata Maria Terezinha de Castro Callado, com 74 (setenta e quatro) pontos em primeiro lugar, tendo o Departamento de Letras Estrangeiras indicado-a para contratação. Posta a matéria em votação, o concurso foi homologado por unanimidade por este Conselho. d) A Conselheira Maria de Jesus de Sá Correia relatou a matéria aprovada pelo Departamento de Letras Vernáculas, em reunião do dia 30.01.92, referente ao resultado do concurso para Professor Assistente, DE, Setor de Estudo: Língua Portuguesa, conforme Edital nº 84/91, para preenchimento de 02 (duas) vagas. A Conselheira Maria de Jesus Correia afirmou que 03 (três) candidatos se inscreveram, tendo feito a leitura das notas e acrescentado que 01 (um) candidato não compareceu às provas escrita e didática. Em decorrência do resultado, a Banca Examinadora aprovou a candidata Maria da Graça de Andrade Teixeira, com 78 (setenta e oito) pontos em primeiro lugar, tendo o Departamento de Letras Vernáculas indicado-a para contratação. Posta a matéria em votação, o concurso foi homologado por unanimidade. O Conselheiro Dilmar Santos de Miranda fez declaração de voto afirmando que aprovava o resultado do concurso diante da legalidade do mesmo, porém reservando-se o direito de questionar a sua eticidade, diante do fato da candidata aprovada ser professora aposentada do referido Departamento. A Conselheira Maria de Jesus Correia ressaltou ainda que em reunião do dia anterior, 30.01.92, o Departamento de Letras Vernáculas havia decidido destinar a vaga resultante deste concurso, para um concurso a nível de professor auxiliar, haja vista que não haverá candidatos para professor assistente. Continuando, a Conselheira Maria de Jesus Correia questionou se o não comparecimento do candidato às provas escrita e didática implicaria em reprovação, uma vez que o Edital não explicita tais casos. Os Conselheiros Dilmar Santos de Miranda e Sebastião Teoberto Mourão Landim admitiram que o não comparecimento do candidato, na lógica, implica em reprovação. Diante

Resolução é clara quando diz que cada prova é independente e que os títulos do candidato devem ser julgados. Esclareceu ainda que o candidato inscrito no concurso supramencionado não foi apenas reprovado, pelo não comparecimento às provas didática e escrita e sim, porque também foi reprovado na prova de títulos. e) O Conselheiro José Maria Alves de Araújo relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de Psicologia, em reunião do dia 30.01.92, referente ao resultado do concurso para Professor Assistente, DE, Setor de Estudo: Psicologia Escolar, conforme Edital nº 92/91, para preenchimento de 01 (uma) vaga. Inscreveram-se 03 (três) candidatas, tendo a candidata Silvana Maria Aguiar de Figueiredo solicitado ao Chefe do Departamento de Psicologia a retirada de sua inscrição. Foram analisados pela Banca Examinadora os títulos das outras 02 (duas) candidatas, sendo que a candidata Silvia Helena Vieira Cruz não compareceu à prova escrita. Diante do resultado, a Banca Examinadora não aprovou a candidata única, Gisneide Nunes Everdosa, que obteve notas inferiores a seis (06), não só na prova escrita, como na didática. O Conselho de Centro homologou o resultado da Banca Examinadora, por unanimidade. f) O Conselheiro José Maria Alves de Araújo relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de Psicologia, em reunião do dia 30.01.92, referente ao resultado do concurso para Professor Assistente, DE, Setor de Estudo: Estudos Básicos, conforme Edital nº 92/91, para preenchimento de 01 (uma) vaga. Inscreveram-se 06 (seis) candidatos, sendo que a candidata Silvana Maria Aguiar de Figueiredo não compareceu à prova escrita. O Conselheiro José Maria Alves de Araújo fez a leitura das notas de todos os candidatos. Considerando o resultado a Banca Examinadora aprovou o candidato Orlando Soeiro Cruxên, com 83 (oitenta e três) pontos em primeiro lugar, tendo o Departamento de Psicologia indicado-o para contratação. Posta a matéria em votação, o concurso foi homologado por unanimidade por este Conselho.

SEGUNDA MATÉRIA. Aprovação de Banca Examinadora de Concurso. a) Em reunião deste Conselho, do dia 17.12.91, o Departamento de Letras Estrangeiras havia indicado os docentes Alcyr Leopoldo Dias da Silveira (Adjunto - UFRN), José Nascimento Soares Braga (Adjunto-UFC), Vicente Eduardo Sousa e Silva (Adjunto-UFC), José Correia Lima Júnior (Adjunto-UECE-Suplente) e José Alves Fernandes (Titular - UFC- Suplente) para comporem a Banca Examinadora do concurso para seleção de Professor Auxiliar, Setor de Estudo: Latim - Língua, Literatura e Tradução, conforme Edital nº 77/91, tendo sido a matéria aprovada por unanimidade. Diante da impossibilidade de participação dos Professores José Nascimento Soares Braga e Vicente Eduardo Sousa e Silva, a Conselheira Débora Soares esclareceu que o Departamento de Letras Estrangeiras havia indicado nova Banca Examinadora, com os nomes dos docentes: Alcyr Leopoldo Dias da Silveira (Presidente), José Correia Lima Júnior, Antônio Pessoa Pereira - Suplentes: José Alves Fernandes e Paulo Mosânio Teixeira Duarte (Assistente-UFC). Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. b) O Conselheiro Dilmar Santos de Miranda apresentou a indicação feita pelo Departamento de Ciências Sociais, em reunião do dia 30.01.92, dos docentes: Manoel Domingos Neto (Adjunto-Visitante-UFC-Presidente), Eurípedes Antônio Funes (Adjunto-UFC)

4.  
(Adjunta-Suplente), Virgínia Maria Tavares da Silva (Adjunta-Suplente) para comporem a Banca Examinadora do concurso para seleção de Professor Assistente, DE, Setor de Estudo: História Geral, 01 (uma) vaga, conforme Edital nº 102/91. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. c) O Conselheiro Dilmar Santos de Miranda apresentou ainda a indicação feita pelo Departamento de Ciências Sociais, em reunião do dia 30.01.92, dos docentes: Lauro Nogueira de Sá Mota (Adjunto-UFC-Presidente), Mirtes Miriam Amorim Maciel (Adjunta-UFC), Manfredo Ramos (Adjunto-UECE), Charles Michel Marie Joseph Beylier (Adjunto-UFC - Suplente) e Odílio Alves de Aguiar (Assistente - UFC) para comporem a Banca Examinadora do concurso para seleção de Professor Auxiliar, Setor de Estudo: Introdução a Filosofia, 01 (uma) vaga, conforme Edital nº 97/91. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

TERCEIRA MATÉRIA. Afastamento de Docentes. a) O Conselheiro Dilmar Santos de Miranda relatou a matéria afirmando que o Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, aprovou em reunião do dia 21.01.92, o pedido de afastamento de interesse do Professor Francisco Roberto Souza de Oliveira, por 01 (um) ano, no período de 22.02.92 a 22.02.93, a fim de cursar Mestrado em Administração no Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O Departamento de Ciências Sociais e Filosofia esclarece que não haverá necessidade de contratação de professor substituto. Posta em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. b) O Conselheiro José Maria Alves de Araújo relatou a matéria, ressaltando que o Departamento de Psicologia aprovou, em reunião do dia 24.01.92, o pedido de afastamento de interesse do Professor Antônio Caubi Ribeiro Tupinambá, no período de 01.06.92 a 30.09.93, a fim de realizar estudos a nível de doutorado, na área de Psicologia do Trabalho, na Universidade de Colônia, Alemanha. O Departamento de Psicologia esclarece que não haverá necessidade de contratação de professor substituto. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

QUARTA MATÉRIA. Prorrogação de afastamento de docentes. a) O Conselheiro José Maria Alves Araújo relatou a matéria, esclarecendo que o Departamento de Psicologia, em reunião do dia 24.01.92, aprovou o pedido de prorrogação de afastamento de interesse da Professora Lúcia Arrais Morales, por 01 (um) ano, no período de 01.03.92 a 28.02.93, a fim de concluir curso de Mestrado, em Antropologia Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/Museu Nacional. O Departamento de Psicologia esclarece que não haverá necessidade de contratação de professor substituto. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. b) O Conselheiro Dilmar Santos de Miranda relatou a matéria, dando ciência que o Departamento de Ciências Sociais e Filosofia aprovou, em reunião do dia 21.01.92, o pedido de prorrogação de afastamento de interesse da Professora Elza Maria Franco Braga, por 06 (seis) meses, no período de 31.01.92 a 31.07.92, a fim de concluir Doutorado em Sociologia, na Universidade Nacional Autônoma de México, UNAM. O Departamento de Ciências Sociais e Filosofia esclarece que não haverá necessidade de contratação de professor substituto. Posta em votação, a maté-

QUINTA MATÉRIA. Concessão do Título de Professor Emérito ao Professor José Maria Moreira Campos (Departamento de Literatura). Inicialmente o Professor René Barreira lembrou que este Conselho de Centro, em reunião do dia 08.11.91, havia aprovado a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor José Rebouças Macambira, do Departamento de Letras Vernáculas, posteriormente encaminhado ao CONSUNI, e que o Magnífico Reitor o havia designado como relator. Diante do recente falecimento do Professor Macambira, o Prof. René Barreira solicitou um voto de pesar do Conselho e afirmou que o título de Professor Emérito será concedido "post mortem". Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Luiz Tavares Júnior para relatar a matéria. O Conselheiro Luiz Tavares afirmou que o Departamento de Literatura havia aprovado, por unanimidade, a concessão do título de Professor Emérito ao Professor José Maria Moreira Campos. Ressaltou que não havia necessidade de relatar as qualificações do Professor Moreira Campos, homem respeitadíssimo como professor, escritor e como pessoa humana. Lembrou apenas que o Professor Moreira Campos havia ocupado vários cargos na Administração da Universidade Federal do Ceará, sendo considerado um contestista de renome nacional, com várias obras publicadas no exterior. Admitiu ser a homenagem mais do que justa. O Professor René Barreira lembrou que foi o Professor Moreira Campos o iniciador e primeiro coordenador dos "Encontros Literários". Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

OUTROS ASSUNTOS. a) Transferência de docente. O Conselheiro Dilmar Santos de Miranda relatou a matéria, tendo feito a leitura do requerimento do Professor Assistente José Alexis Bezerra Leite, da Universidade Federal do Piauí ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará, solicitando sua transferência daquela instituição federal de ensino superior para o Departamento de Ciências Sociais e Filosofia da UFC, através do processo nº 23067.406/92-41. Esclareceu que o Departamento em questão constituiu comissão integrada pelos Professores Odílio Alves de Aguiar (Presidente) Maria Ciria de Melo Jorge Barbosa e Alba Maria Pinho de Carvalho para analisar a solicitação feita pelo requerente supramencionado. Em seguida o Conselheiro Dilmar Santos de Miranda fez a leitura do parecer emitido pela comissão, que indeferiu a solicitação levando em consideração os seguintes argumentos: a) que o Departamento de Ciências Sociais e Filosofia abriu concursos público para preenchimento de vagas nas classes de professor assistente e professor auxiliar; b) que a transferência acarretaria o cancelamento de um dos concursos, cujo edital já foi publicado no Diário Oficial da União; c) que há candidatos inscritos; d) que o solicitante é inclusive um dos candidatos inscritos em dois dos referidos concursos; e) sendo política do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia defender a admissão de docentes através de concurso público, preferencialmente a transferências. Posta em votação, o parecer da comissão foi homologado por unanimidade por este Conselho de Centro.

## b) Homologação de concurso.

O Professor René Barreira solicitou à Conselheira Débora Soares que fizesse a leitura da ata do concurso realizado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, nos dias 20 e 21 do corrente mês, para Professor Assistente, Setor de Estudo - Francês: Língua e Literatura, DE, para preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme edital nº 96/91, no qual a Comissão Julgadora classificou em primeiro lugar a candidata Maria Eunice Furtado Arruda com 119 (cento e dezenove) pontos.\* A Conselheira Débora Soares acrescentou que tendo consultado o Procurador da Universidade Federal do Ceará, Professor Alexandre Albuquerque, o resultado do concurso foi homologado pelo referido Departamento. A seguir a Conselheira Maria de Jesus de Sá Correia solicitou que fosse feita novamente a leitura das notas das candidatas, assim procedendo a Conselheira Débora Soares: Maria Eunice Furtado Arruda: Prova de Títulos - (8,8,7; 8,8,7; 8,8,7); Prova Escrita (7,8,8) Prova Didática (9,9,9); Total de Pontos: 119 (cento e dezenove); Lena Maria Ommundsen Pessoa: Prova de Títulos (9,9,9; 9,9,9; 9,9,9), Prova Escrita (4,4,4); Prova Didática (7,7,7); Total de Pontos: 114 (cento e quatorze). Dando prosseguimento, o Professor René Barreira fez uma retificação na ata do concurso em questão, quando diz que "a Comissão Examinadora, designada pelo Diretor do Centro de Humanidades", tendo afirmado que a Comissão Examinadora já indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho de Centro. O Professor René Barreira passou a fazer a leitura do recurso interposto pela candidata Lena Maria Ommundsen Pessoa, ao Conselho de Centro.\*\*

Finda a leitura a Conselheira Maria de Jesus Correia levantou as seguintes questões: a) a aferição de 03 (três) notas na Prova de Títulos, por cada examinador, constrangendo a Resolução; b) o fato de que a candidata requerente já estaria reprovada na Prova Escrita; c) a solicitação da requerente no sentido de examinar a produção científica e cultural da sua concorrente. A Conselheira Maria de Jesus Correia questionou se estes documentos podiam ser mostrados. O Conselheiro José Maria Alves de Araújo manifestou-se quanto ao aspecto legal do concurso: a) que o resultado só se torna público depois de aprovado pelo Departamento; ressaltando ser este o aspecto mais importante; b) que a requerente entrou com recurso antes de ser publicado o resultado do concurso; c) e quanto ao sorteio do ponto para a Prova Escrita, fato que a requerente ressaltou que as papeletas já vieram dobradas para a mesa, não sendo abertas em seguida, como é de praxe. O Prof. José Maria Alves de Araújo acrescentou que se o concurso é público e se isto realmente aconteceu, foi comprometedor para o Departamento de Letras Estrangeiras. A Conselheira Dulce Castelo pediu a palavra para esclarecer alguns pontos: que a exemplo da requerente, a candidata Maria Eunice Furtado Arruda também tem "maîtrise"; b) que a candidata Maria Eunice Furtado Arruda tem Mestrado, pela Univer-

---

(\*) Vide íntegra da ata - anexo I.

sidade de São Paulo e atualmente cursa Doutorado, naquela Universidade; c) que o fato da requerente argumentar que professoras foram impedidas de assistir a Prova Didática, não foi verdade, pois a sala estava lotada; d) referiu-se também à questão da requerente ter chegado de uma viagem ao exterior no dia anterior ao concurso, enquanto que a outra concorrente aqui estava se preparando. A Conselheira Débora Soares argumentou que quanto ao fato do ponto sorteado para a prova escrita ter coincido com o tema da "maîtrise" da candidata Maria Eunice Furtado Arruda isto não compromete o resultado do concurso, pois quando o programa foi elaborado, não se sabia quem seriam os candidatos. Esclareceu ainda que consultou o Procurador da Universidade, tendo ele afirmado que a atribuição das três notas, por cada examinador, na Prova de Títulos às candidatas, não seria motivo para anular o concurso. Quanto ao exame dos documentos da concorrente, o Procurador da UFC afirmou também que podiam mostrar à requerente. Tomando a palavra o Professor René Barreira esclareceu que tomou a iniciativa de convidar os membros da Comissão Julgadora a comparecer a reunião do Conselho de Centro. A Professora Maria da Conceição Moreira Leite, na qualidade de membro da Comissão Julgadora e membro também deste Conselho, afirmou que o concurso foi realizado num clima muito tenso. Louvou o comportamento da Comissão, seu controle emocional, mesmo fazendo parte dela. Ressaltou que tanto a candidata Lena Pessoa como seu esposo desde o início do concurso intimidaram a Comissão Julgadora, no sentido de que, se ela fosse reprovada entrariam com recurso. Continuando, disse que eles queriam a anulação do concurso, argumentando que não precisava consultar o Procurador pois o ponto sorteado na Prova Escrita havia coincido com a "maîtrise" da outra candidata. A Conselheira Maria da Conceição Moreira Leite salientou que não houve má fé e sim lisura por parte dos membros da Comissão. Continuando, acrescentou que merece um exame o desmembramento das notas. Seu pensamento é de que candidata estaria desviando a atenção do Conselho de Centro, quando sua prova escrita foi uma prova cabal de sua incompetência. Em seguida o Conselheiro Luiz Tavares Júnior manifestou-se dizendo que a questão é delicada; considerou que toda essa argumentação subjetiva da requerente é insuficiente. Acrescentou que reclamar é um direito da candidata, porém estava em jogo o nome do Departamento, da Universidade Federal do Ceará, da Comissão Julgadora e das candidatas. Admitiu que se deveria analisar se as três notas atribuídas, por cada examinador, na Prova de Títulos formalmente seria suficiente para a anulação do concurso. O Conselheiro Luiz Tavares acrescentou ainda que a Comissão Julgadora não poderia ter ignorado as normas estabelecidas pela Resolução do CEPE. O Conselheiro Dilmar Miranda manifestou-se chamando atenção para o fato de que a candidata aprovada em primeiro lugar também poderá recorrer e que a candidata Lena Pessoa apresentou um recurso quando o resultado do concurso ainda não havia sido aprovado pelo Departamento. O Conselheiro Teoberto Landim comentou que o problema ocorrido neste concurso, colocou o Departamento e a própria Universidade numa situação constrangedora. Mencionou que o Departamento de Literatura, em recente concurso convidou membros de outras Universidades para comporem a Comissão Julgadora pelo fato

de uma das candidatas ser esposa de um ex-colega docente. Continuando, disse que a questão crítica foi a atribuição das nove notas na Prova de Títulos, sendo este o ponto que a requerente está se apegando para anular o concurso. A Professora Ana Maria Tavares Simões afirmou que conhecia bem as duas candidatas: a Maria Eunice Arruda trabalha consigo há vinte anos e a Lena Pessoa foi sua orientadora de tese. Justificou o fato da candidata requerente ter chegado na véspera do concurso, pois estava visitando duas filhas que residem na França; e que sendo uma professora da UECE e a outra, professora da UFC, talvez a candidata da UECE tenha se sentido preterida emocionalmente. O Professor René Barreira pediu a palavra para dizer que o Conselho de Centro é testemunha de sua preocupação quanto à realização de concursos. Lamentou que somente após a homologação do concurso pelo Departamento tenha sido informado do que acontecera. Concordeu com o Conselheiro Luiz Tavares Júnior, no sentido de que o Conselho poderia se deter apenas no aspecto formal, isto é, na questão da atribuição das nove notas, na Prova de Títulos, se este procedimento da Comissão Julgadora, configuraria irregularidade, tendo feito a leitura do Art. 12 da Resolução nº 08/CEPE de 08 de maio de 1985, que baixa instruções complementares sobre concurso para provimento de empregos de Professor Assistente. O Professor René Barreira lembrou também os possíveis desdobramentos: que a candidata Lena Pessoa poderia recorrer ao CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão); e que a candidata Maria Eunice Arruda por sua vez também assim poderia proceder. A Professora Ivanova Soares, membro da Banca Examinadora, afirmou que houve intenção a todo custo, tanto da candidata Lena Pessoa como do esposo, de anular o concurso. Justificou que a Maria Eunice Arruda tem dois Cursos de Especialização, enquanto a requerente não tem nenhum. Acrescentou ainda, que se a candidata Lena Pessoa questionar a lisura do concurso, ela, na qualidade de membro da Comissão Julgadora, entrará na Justiça. O Conselheiro José Maria Alves de Araújo, pediu a palavra mais uma vez para dizer que não se preocupava com o aspecto emocional do concurso e ressaltou que a Banca é soberana. Porém preocupava-se com três aspectos: a) publicação do resultado antes de ser homologado pelo Departamento; b) atribuição das três notas, por cada examinador na Prova de Títulos; c) e o fato de não terem sido mostrados os pontos sorteados. O Professor René Barreira sugeriu, para evitar problemas futuros, que de agora em diante os pontos deveriam ser mostrados aos candidatos antes de serem dobrados. Fez em seguida a leitura do Art. 15 da Resolução nº 08 do CEPE. Concluindo colocou em votação a seguinte proposta: encaminhar o processo ao Procurador da UFC para emitir parecer sobre dois aspectos: se as três notas atribuídas na Prova de Títulos por cada examinador e o fato do resultado do concurso ter sido divulgado antes de sua homologação pelo Departamento de Letras Estrangeiras configurariam manifesta irregularidade. Acrescentou que a Procuradoria se manifestando, o Conselho de Centro teria respaldo legal para julgar o resultado do concurso. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros, tendo sido designado relator, o Conselheiro Dilmar Santos de Miranda. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor declarou encerrada a sessão, da qual eu, Maria de Nazaré de Oliveira Léo, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida, vai assinada por mim e pelos presentes...

Em tempo: na Segunda Matéria, item a, onde se diz "Antônio Pessoa Pe